

Con el apoyo de:



## Regulamento

### Prémio Jovens Intérpretes Iberorquestras Juvenis 2026

#### 1) Descrição da Convocatória

O objetivo da presente Convocatória é destacar as pessoas intérpretes que melhor reflitam a missão, visão e objetivos que fundamentam o Programa Iberorquestras Juvenis (disponíveis no link [www.iberorquestrasjuveniles.org/quem-somos](http://www.iberorquestrasjuveniles.org/quem-somos)), valorizando especialmente o compromisso demonstrado com o/s agrupamento/s de que fazem parte e com a realidade social em que vivem.

**A participação nesta Convocatória será realizada através das pessoas Representantes dos Países nos Programas e Iniciativas (doravante REPPi), integrantes do Iberorquestras Juvenis, que enviarão ao Júri uma pré-seleção de três candidaturas, uma por cada categoria (intérprete instrumental; vocalista; intérprete de instrumento tradicional).**

O Programa Iberorquestras Juvenis não receberá diretamente nenhuma candidatura.

#### 2) Candidaturas

As pessoas candidatas deverão inscrever-se através da/do sua/seu REPPi nacional, observando os seguintes requisitos:

- Terem entre 12 e 22 anos de idade até 1 de novembro de 2026.
- Estarem integradas de forma regular num agrupamento musical do país que apresenta as candidaturas.
- Destacarem-se, através da sua participação em ensembles, orquestras ou grupos vocais/corais, na missão, visão e objetivos promovidos pelo Programa Iberorquestras Juvenis.
- Não terem sido premiadas em edições anteriores do presente prémio.

A apresentação de cada candidatura será feita à pessoa REPPi nacional e deverá incluir:

- Carta de motivação;
- Currículo;

- Declaração da categoria em que se apresenta:
  - a) Intérprete de instrumento
  - b) Vocalista
  - c) Intérprete de instrumento tradicional
- Autorização assinada por pai, mãe ou tutor/a no caso de ser menor de idade, de acordo com a legislação nacional de cada país;
- Vídeo representativo do seu nível técnico e artístico atual, com duração máxima de 5 minutos.

### **3) Prazos**

As Convocatórias nacionais encerram a 6 de novembro de 2026.

A decisão do Júri será tornada pública a 6 de dezembro de 2026.

As pessoas vencedoras serão anunciadas através dos canais do Programa Iberorquestras Juvenis.

### **4) Prémios:**

Os montantes serão pagos pela Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB), na qualidade de entidade administradora dos recursos financeiros do Programa Iberorquestras Juvenis, mediante transferência bancária para a conta indicada pela pessoa intérprete vencedora.

Será atribuído um prémio por cada país participante, membro do programa Iberorquestras Juvenis.

Cada prémio contempla um diploma de mérito e uma dotação financeira de 1.000 (mil) euros, da qual serão deduzidas as obrigações fiscais e eventuais despesas de transferência.

No caso da República de Cuba, o prémio será pago na moeda corrente do país, à taxa de câmbio oficial do euro estabelecida pelas suas autoridades.

Se o prémio for concedido a uma pessoa intérprete menor de idade, será condição indispensável a entrega de uma carta da pessoa responsável legal – pai, mãe ou tutor/a –, que deve acompanhar o processo de inscrição e autorizar a sua participação nesta Convocatória, em conformidade com os requisitos das legislações nacionais.

### **5) Júri e Seleção:**

O Júri, composto por três profissionais de reconhecido prestígio, será oportunamente apresentado através do site do Programa Iberorquestras Juvenis e selecionará uma pessoa vencedora por país, com base nas pré-candidaturas enviadas pelas pessoas REPMI.

## **6) Outras Considerações:**

As pessoas vencedoras cedem os seus direitos de imagem ao Programa Iberorquestras Juvenis exclusivamente para efeitos de divulgação relacionada com este concurso, comprometendo-se a colaborar nas ações de divulgação decorrentes do concurso e a dar crédito ao Programa Iberorquestras Juvenis em todos os eventos, entrevistas e demais ações de divulgação em que participem na qualidade de vencedoras.

O Júri poderá declarar qualquer categoria deserta, sendo a sua decisão inapelável.

Se, por motivos imprevistos, esta Convocatória não puder realizar-se, não será aceite qualquer reclamação.

A participação nesta Convocatória implica a aceitação integral deste Regulamento.